

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 02(dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09h e 00min,
2 por meio da ferramenta “*google meet*”, com transmissão via *streaming*, reuniu-se o
3 Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a
4 presidência de Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral, e demais
5 presentes, Dra. Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Subdefensora Pública Geral,
6 Dra. Liliana Sena Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral, Dra. Ana Valéria Correia
7 Brasil, Conselheira Titular, Dr. Bruno Moura de Castro, Conselheiro Titular, Dra.
8 Clarissa Verena Lima Freitas, Conselheira Titular, Dr. Lucas Silva Melo, Conselheiro
9 Titular, Dra. Manuela de Santana Passos, Conselheira Titular, e Dra. Maria Auxiliadora
10 Santana Teixeira, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr. Igor Raphael de Novaes
11 Santos, Presidente da ADEP/BA, e Dra. Sirlene Assis, Ouvidora Geral da DPE/BA.
12 **Item 01** - Aprovação da ata da 186ª Sessão Ordinária. **Deliberação:** Pela aprovação, à
13 unanimidade, após a realização de retificações solicitadas pelas Conselheiras, Dra.
14 Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, e Dra. Firmiane Venâncio. **Item 02** –
15 Julgamentos dos(as) habilitados(as) ao processo de Promoção para Classe
16 Intermediária. O Presidente do CS esclareceu que as Conselheiras Titulares, Manuela
17 Passos e Clarissa Freitas, não irão participar de qualquer exame ou deliberação. Ato
18 contínuo, após a retirada da sala de sessões do CS das Conselheiras, Dra. Manuela
19 Passos e Dra. Clarissa Freitas, o Presidente do CS participou aos demais membros
20 presentes o item 02 em pauta. Esclareceu que o processo de promoção em tela
21 transcorreu na forma da L.C. 26/2006 e a Resolução 04.2020. Salientou que no Edital
22 foram disponibilizadas 07 (sete) vagas para os membros estáveis da Classe Inicial.
23 Mediante acordo os interessados aptos a participar do processo apresentaram
24 habilitação única, sendo apenas 04 (quatro) por antiguidade e apenas 03 (três) por
25 merecimento. Consignou que a Corregedoria Geral apresentou manifestação favorável
26 e os membros do CS tiveram acesso aos respectivos documentos. Ato contínuo, todos
27 os membros presentes votaram favoravelmente no sentido da promoção para Classe
28 Intermediária das Defensoras e Defensores Públicos: Manuela de Santana Passos,
29 Jeanderson Paim Bonfim Santos, Clarissa Verena Lima Freitas, Karine Azevedo
30 Egypto Rosa, João Victor de Queiroz Sousa, Flávia Cristina Coura de Araújo, Vanessa
31 Nunes Lopes. **Deliberação:** À unanimidade, pela promoção das Defensoras e
32 Defensores Públicos retro destacados para Classe Intermediária, nos termos dos
33 artigos 115 e 116 da L.C. Federal nº 80/1994, c/c artigos 110, 117, 118, 119 e 122 da
34 Lei Complementar Estadual nº 26/2006. **Item 03:** Proposta de criação de Unidades
35 Defensorias de provimento por substituição cumulativa. O Presidente do CS ressaltou
36 que a partir desse item, as Conselheiras titulares, Dra. Manuela Passos e Dra. Clarissa
37 Verena, retomaram assento no Colegiado. Esclareceu que a presente minuta de
38 Criação de Unidades de provimento por substituição cumulativa é fruto do trabalho dos
39 Coordenadores das Regionais e da Coordenação Executiva das Regionais. Após
40 bastante diálogo foi apresentada a minuta. Aduziu ainda que, conforme a
41 disponibilidade orçamentária, constam na proposta a criação de uma unidade
42 defensorial de provimento por substituição cumulativa nas regionais que ainda não
43 haviam tal possibilidade. **O Presidente da ADEP/BA, Dr. Igor Novais, consignou que**
44 **recebeu todo o material apresentado referente à proposta e parabeniza o esforço da**
45 **Administração, diante da realidade orçamentária, em tornar possível a expansão da**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 atuação. Aduziu que em cada respectiva unidade proposta há a adoção de um critério
47 e um recorte diferente. A sua preocupação é a não escolha de outras localidades em
48 detrimento das apontadas na minuta, considerando o plano de expansão, SIPED e
49 outros critérios. Outro ponto é o relato de alguns colegas no sentido de não conseguir
50 realizar a cumulativa, considerando que se encontram em substituição automática.
51 Sugeriu a possibilidade de avaliar a criação de unidades de apoio para tais situações
52 enfrentadas. **O Presidente do CS reforçou que** a presente sessão se trata de
53 apresentação da criação de unidades de provimento por substituição cumulativa, não
54 cabendo ao CS discutir o ato da proposta da gestão. Aduziu que é possível haver uma
55 discussão sobre o ato em outra instância ou local, mas, não no CS. Ademais disso, o
56 padrão de criação de unidade por substituição cumulativa segue um padrão totalmente
57 diferente da proposta de criação de unidade de provimento por titularidade. Ato
58 contínuo, realizados breves debates e esclarecimentos, na forma do arquivo
59 audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:
60 “<https://www.youtube.com/watch?v=aXk2Fy29dLI>”, **a Sra. Ouvidora Geral, Dra.**
61 **Sirlene Assis, sugeriu que** o critério da presença de Quilombolas fosse considerado
62 no ato da criação de Unidades de provimento por substituição cumulativa. Aduziu que
63 fica feliz pela criação de novas unidades, o que representa a expansão dos serviços da
64 Defensoria. O Presidente do CS consignou que já há reunião marcada com a
65 Coordenação de Direitos Humanos exatamente para tratar do tema, incluindo, também
66 o critério de comunidades indígenas. **A Cons. Ana Valéria consignou que** conforme
67 já apontado pela Presidência, o SIPED e o próprio plano de expansão, não são
68 documentos norteadores para criação de unidades de provimento por substituição
69 cumulativa. Todavia, considera que tais dados devem servir de parâmetro, inclusive, a
70 própria minuta estabelece critérios, tais como: quantidade de juízes, estabelecimentos
71 penais, casos de cumprimento de medida socioeducativa e etc. Nessa linha,
72 considerando os parâmetros do SIPED e plano de expansão, questionou quais seriam
73 as razões da criação de uma unidade em Inhambupe e não em Entre Rios, bem como,
74 Mata de São João e Dias D’ávila, as quais não foram apresentados, por exemplo,
75 dados em relação a presos provisórios. De fato, o CS não possui atribuição para
76 promover alteração, mas, para aprovar ou não, seria interessante explicitar os motivos
77 da exclusão de outras comarcas ou a apresentação de critério uniforme referente a
78 criação em outras comarcas. Aduziu que é preciso fortalecer a Defensoria onde ela já
79 está instalada. Questionou, ainda, se houve estudo de impacto financeiro em relação à
80 proposta, e que o mesmo fosse disponibilizado. **O Presidente do CS reiterou que**
81 a forma de atuação de unidade defensorial de provimento por substituição cumulativa é
82 diferente de uma unidade por provimento por titularidade. Em relação a opção por Dias
83 D’ávila esclareceu que, pela localização geográfica, se encontra a menos de 80km do
84 que todas as cidades que compõem a regional e Salvador, ou seja, há mais
85 Defensores que podem atuar na unidade. Por tais razões, cada opção há uma
86 justificativa e nem sempre uniforme. Ato contínuo, realizados esclarecimentos, na
87 forma do arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso
88 por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=aXk2Fy29dLI>”, **o Cons. Bruno**
89 **Moura consignou que** os critérios da criação das unidades de provimento por
90 substituição cumulativa englobam os interesses da Administração, dos Defensores e do



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 próprio serviço público. Aduziu que comunga das preocupações ventiladas pelo
92 Presidente da ADEP/BA e da Cons. Ana Valéria. Consignou que na ocasião da criação
93 de outras unidades de provimento por substituição cumulativa, o CS tinha um contexto
94 do enfrentado. Nesse sentido, considera imprescindível a análise da atuação das
95 cumulativas já existentes, e se foi verificada a quantidade de intimações nessas
96 cidades as quais se propõe a criação de novas unidades. **O Presidente do CS**
97 **destacou que** as Coordenações realizaram diálogo com as coordenações das
98 comarcas e, em relação aos dados de intimações, os cartórios não sabem precisar tais
99 informações, pois ainda não há Defensoria instalada nas localidades. Reforçou que o
100 momento do debate é na criação de unidades de provimento por titularidade e não
101 agora. **A Cons. Clarissa Verena ressaltou que** os parâmetros utilizados nos
102 considerando não correspondem com o teor da tabela anexada na minuta. Aduziu que
103 sentiu falta de tomar conhecimento acerca do quantitativo populacional que o Defensor
104 poderá atender em cada Comarca. Ademais disso, considerando a falta de
105 uniformidade dos critérios de escolha de cada unidade de provimento por substituição
106 cumulativa, em prol de uma decisão mais fundamentada por parte do Colegiado,
107 sugere a suspensão da presente sessão para, após a apresentação de maiores dados,
108 ser examinado pelo CS. **A Cons. Subdefensora Pública Geral, Dra. Firmiane**
109 **Venâncio, consignou que** é preciso cotejar o que consta na proposta com a Lei
110 26/2006 e daquilo que é possível fazer com as substituições cumulativas. Aduziu que
111 nunca será possível trazer todos os dados ou tudo aquilo em que se imagina para
112 conferir segurança na análise do CS. No caso em tela, a proposta não está impessoal,
113 ao contrário, contém dados que remetem à informações importantes. Salientou que,
114 conforme seu histórico no Conselho Superior, inclusive em mandatos anteriores
115 enquanto Conselheira eleita, é no sentido de que o papel do Conselheiro não é apenas
116 de receber as informações, mas, também de coletar, dialogar com as Coordenações, e
117 realizar o amadurecimento e retirar dúvidas perante quem apresenta a proposta.
118 Aduziu que é preciso refletir o papel no Conselho Superior. Consignou que, diante da
119 demanda da Classe e do trabalho realizado pelas Coordenações, da saída de colegas
120 para outras carreiras, por exemplo, considera extremamente temerário adiar a
121 implantação de unidades defensoriais. É preciso confiar nos órgãos de gestão da
122 Defensoria Pública, pois, o que se busca na proposta é fazer com que todos os
123 colegas, de todas as Regionais, possam exercer a substituição cumulativa. Quem
124 desejasse poderia buscar um diálogo prévio com as Coordenações, a fim de apurar e
125 retirar dúvidas, o que contribuiria para o debate. Destacou, ainda, que eventuais
126 alterações de demanda no período da pandemia não devem servir de parâmetro para
127 avaliação. **A Cons. Corregedora Geral consignou que** é preciso esclarecer, mais
128 uma vez, uma distorção em relação a criação de unidades de provimento por
129 substituição cumulativa na Instância Superior. Em verdade os Defensores de Instância
130 Superior sempre aceitaram cumular, gratuitamente, funções, a exemplo da atuação na
131 Secretaria Especial de Recursos, no Tribunal Pleno quando necessário, nas seções
132 criminais, no Conselho da Magistratura e Turmas Recursais. Esses foram um dos seus
133 fundamentos na ocasião do exame da criação de unidades por substituição cumulativa
134 na Instância Superior. Ressaltou que na atual gestão foi adotado como regra nas
135 lotações iniciais o destaque de um quadro mínimo de apoio para auxiliar o Defensor no

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 interior. Na Instância Superior atualmente há 04 (quatro) servidores de apoio e 07
137 (sete) analistas para dar suporte ao trabalho de 35 (trinta e cinco) membros na
138 Instância Superior. Com a criação de mais 07 (sete) unidades, certamente irá ocorrer
139 um incremento de demandas as quais serão suportadas pelos membros da Instância
140 Superior. Ademais disso, a fim de garantir a continuidade do serviço, todas as razões
141 recursais dos recursos apresentados pelos dativos são apresentadas pelos Defensores
142 de Instância Superior. Por todas essas razões, continuará favorável e defenderá a
143 criação de novas unidades de provimento por substituição cumulativa na Instância
144 Superior. Consignou que é preciso confiar nas informações trazidas pelas
145 Coordenações, uma vez que conhecem as realidades de perto e, nesse sentido, a
146 postura do CS deve ser homologatória sim. Quanto à possibilidade de revisões, no
147 presente momento de pandemia, de fato não é adequado realizar juízo quanto a
148 eventual redistribuição. Todavia, desde já, considera que o critério da pertinência
149 temática deve ser revista. Ademais disso, não é justo com a comunidade extinguir
150 unidade de provimento por substituição cumulativa, salvo se for para possibilitar a
151 implantação de uma unidade de provimento por titularidade. Ato contínuo, realizados
152 esclarecimentos, na forma do arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no
153 Youtube, acessível por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=aXk2Fy29dLI>”,
154 **o Cons. Lucas Melo consignou que** não se posiciona contrariamente à criação das
155 unidades de provimento por substituição cumulativa, ou processo de expansão e
156 ampliação. Ressaltou que as preocupações suscitadas são no sentido de ser debatida
157 a proposta, tendo em vista cumulativas já existentes e os termos apresentados,
158 inclusive sob o aspecto do interesse público, do assistido e da Defensoria Pública.
159 Aduziu que, de fato, o CS não possui legitimidade para alterar a proposta em tela, mas,
160 possui o poder-dever de discutir as razões e a fundamentação da proposta
161 apresentada, sob pena do papel do CS ser meramente homologatório. Caso assim não
162 fosse, as unidades seriam criadas mediante Portaria. Destacou que a Defensoria
163 avançou na metodologia em procurar fundamentar as suas propostas e trazer dados e
164 elementos no sentido de propiciar um debate fundamentado. Todavia, é importante se
165 buscar avanços e melhorias na proposta, e não se trata de uma impressão isolada,
166 mas, suscitada por vários Conselheiros. Aduziu que a proposta foi apresentada com
167 dados, todavia, conforme relatado, não foram suficientes no momento. Acrescentou,
168 ainda, que a prática de apresentação de maiores dados ao CS é positiva, uma vez que
169 a praxe em examinar com maiores elementos possíveis refletirá em análises futuras.
170 Consignou que em seu entendimento, os dados trazidos não são suficientes para
171 apreciar a criação na presente sessão. Aduziu que acompanha a sugestão
172 apresentada pela Cons. Ana Valéria, no sentido da suspensão da sessão para
173 conversão em maiores diligências. Caso o CS entenda, de forma democrática, que
174 ainda não há elementos para apreciar a proposta, o Colegiado deve seguir
175 democraticamente o entendimento da maioria do CS. Em relação ao mérito, na mesma
176 linha do quanto já ventilado pelos demais membros, encontrou alguns elementos na
177 proposta que o deixaram inseguro no sentido da sua aprovação, tais como: falta de
178 uniformidade dos critérios adotados, análise integrada com o SIPED, o cotejo com
179 outras unidades de provimento por substituição cumulativa e etc. Ressaltou que em
180 outras oportunidades, o CS adotou o mesmo proceder na análise. Aduziu que, de fato,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 se trata de uma decisão política e de atribuição do DPG, todavia, em prol do debate e
182 para não tornar o CS meramente homologatório, reitera o seu posicionamento, nos
183 termos já ressaltados pelos membros na presente sessão. **O Presidente do CS**
184 **esclareceu que** em momento algum foi dito que o CS não poderia debater ou
185 apresentar sugestões. Reiterou que os dados foram apresentados pelas
186 Coordenações, inclusive, os motivos da não uniformidade dos critérios. Reforçou que
187 os Conselheiros possuem autonomia para decidir que não recomenda que as unidades
188 propostas não sejam criadas. A partir daí, cabe a gestão decidir se, diante dessa
189 recomendação, se cria ou não as unidades, ou se fará uma nova apresentação em
190 outro momento. Reiterou que, conforme já destacado pela Cons. Subdefensora Pública
191 Geral, e pela Cons. Corregedora Geral, existem debates com o momento adequado
192 para ocorrer, a exemplo de eventual avaliação de determinada unidade já existente.
193 Consignou que talvez seja possível avaliar para o futuro quais seriam os critérios
194 adotados para as próximas unidades de provimento por substituição cumulativa,
195 todavia, em prol do próprio interesse público e das dificuldades enfrentadas, a
196 objetificação poderá mais prejudicar do que contribuir. Em relação ao momento de
197 apresentação, não significa que apenas cabe ao Colegiado homologar a proposta.
198 Cada órgão atua no limite de suas funções definidas em Lei. O momento da
199 apresentação em uma sessão pública, perante toda a sociedade e todas Defensoras e
200 Defensores Públicos, é exatamente para conferir oportunidade para o CS realizar uma
201 discussão e debate, e cominar ainda mais transparência para determinados temas, não
202 configurando, portanto, um momento menor do CS. Reforçou, ainda, que o modelo de
203 apresentação tem sido aperfeiçoado a cada oportunidade, inclusive, para ampliar e
204 adotar as sugestões e pleitos. **A Cons. Manuela Passos consignou que** inicialmente
205 parabeniza a colega Clarissa Verena pelo ingresso na Classe Intermediária. Aduziu
206 que parabeniza a Administração pela iniciativa em apresentar a possibilidade de
207 criação de novas unidades de provimento por substituição cumulativa em um momento
208 tão complicado no sentido orçamentário, e pela intenção em oportunizar a criação de
209 unidades de substituição cumulativa para todos. Parabenizou, ainda, a realização de
210 um novo Concurso Público. Esclareceu que não compete ao CS, nesse momento
211 examinar a questão de uniformidade de carga de trabalho de unidades defensoriais.
212 Ocorre que, quando se cria unidades de provimento por substituição cumulativa,
213 ausente uma demanda efetiva, alguns colegas se sentem preteridos de certo modo. A
214 transparência na gestão existe e se avançou muito nesse sentido. Todavia, na linha
215 dos fundamentos suscitados pelo Presidente da ADEP/BA, reforçou que embora exista
216 muita boa vontade na atual gestão, é preciso sempre olhar para frente e aprimorar.
217 Aduziu que irá insistir da questão do fornecimento de maiores informações
218 uniformizadas, uma vez que trará mais segurança no sentido de que estar-se-á
219 avançando no caminho certo. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou que** após
220 receber os termos da proposta, verificou que os critérios adotados são precários, tendo
221 observado que, para cada Comarca, foi um adotado um critério. Aduziu que à exceção
222 de uma unidade, todas as demais possuem um IDH baixo, a exemplo de Inhambupe.
223 Ressaltou que desde a gestão da então Defensora Pública Geral, Dra. Vitória Bandeira,
224 era ressaltado a dificuldade em correlacionar o IDH com a questão do adensamento
225 populacional. Que há alguns anos atrás, em Prado, Inhambupe, e Dias D'ávila, haviam

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 Defensores Públicos, os quais realizaram um excelente trabalho nas Comarcas. Em
227 relação à Dias D'ávila e Inhambupe, considerando o histórico nas atuações, demanda
228 pelo menos a atuação de 02 (dois) Defensores Públicos. Consignou que é preciso
229 examinar o artigo 32, inciso LIII, em conjunto com o artigo 47, ambos da L.C. 26/2006.
230 Todavia, se o CS entender que a presente sessão seria de apresentação de uma
231 proposta, estar-se-ia diante do cumprimento apenas de um formalismo. Em relação a
232 suspensão da sessão, apesar de alguns dados não serem uniformes e ou esclarecidos,
233 em prol da continuidade do serviço público em determinadas localidades, a criação de
234 reforços é urgente em Dias D'ávila, Inhambupe e Prado. Destacou que tais localidades
235 estão há vários anos sem atuação Defensorial. Por outro lado, considera que a
236 Resolução do CS que trata sobre a substituição cumulativa necessita ser revista, uma
237 vez que a realidade no momento de sua elaboração já foi alterada. Houveram avanços
238 de casos de violência doméstica, incremento em demandas de saúde, e aumento de
239 pelo menos 54% nos casos de divórcio, dado que indica seja o momento de conferir
240 um olhar para tais questões. Diante do cenário, questiona se seria adequado
241 suspender a presente sessão. Sugeriu a possibilidade da aprovação das unidades
242 propostas e, das próximas em diante, que fossem adotadas maiores informações e
243 aperfeiçoamento da metodologia. Ressaltou que, em relação ao trabalho da Instância
244 Superior, à medida que o quantitativo de membros na Instituição aumenta, as
245 demandas são intensificadas, gerando uma excessiva sobrecarga de trabalho. **A Cons.**
246 **Clarissa Verena consignou que** não possui a intenção em votar contra a aprovação
247 da proposta, todavia, sugere que fossem alteradas algumas expressões nos
248 considerandos da minuta. Ato contínuo, realizados esclarecimentos, na forma do
249 arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio
250 do link: "<https://www.youtube.com/watch?v=aXk2Fy29dLI>", em relação a sugestão de
251 inclusão das seguintes expressões "sempre que possível" no final 4º considerando da
252 minuta, todos os membros votaram favoravelmente. **A Cons. Ana Valéria consignou**
253 **que** fosse considerada na tabela de justificativa alguns dados, inclusive para servir de
254 parâmetro em outras cumulativas no futuro, a saber: quantitativo de presos provisórios,
255 dados do IDH, informação se há outras DP's no raio de 80km que se enquadrem ou
256 não, e informações sobre questões estruturais, a exemplo de sala em Fórum. Aduziu
257 que o seu voto é que tais dados já fossem incluídos na presente proposta, e não
258 apenas considerados para as futuras propostas. **A Cons. Subdefensora Pública**
259 **Geral, Firmiane Venâncio, consignou que** talvez fosse mais adequado constar tais
260 critérios complementares, a serem considerados nas futuras propostas, nos
261 considerandos e não na tabela em si. **O Presidente do CS esclareceu que** incluir tais
262 critérios na presente proposta significa não realizar a reflexão completa acerca da
263 pertinência ou não de tais dados, o que poderia interferir até no que seria proposto.
264 Destacou que a proposta apresentada pela Cons. Ana Valéria, a ser adotada nas
265 futuras minutas, é bastante enriquecedora. Inclusive, independente do momento da
266 sessão, caso seja sinalizada mais alguma sugestão, está aberto para ouvir. **A Cons.**
267 **Firmiane Venâncio ressaltou que** as informações relacionadas a adoção de critérios
268 na justificativa não constarão, de todo modo, no ato a ser publicado no Diário Oficial da
269 DPE/BA. Ato contínuo, realizados esclarecimentos, na forma do arquivo audiovisual
270 disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

271 “<https://www.youtube.com/watch?v=aXk2Fy29dLI>”, **o Cons. Lucas Melo consignou**
272 **que**, a fim de que se alcance uma unidade de compreensão, embora a sugestão da
273 Cons. Ana Valéria não chegue a constar na publicação em si, sugere que os elementos
274 sejam inseridos na justificativa e na ata. Em seu entendimento, vota no sentido de que
275 tais elementos já fossem considerados na presente proposta e não apenas como
276 critério de análise para as futuras. **O Presidente do CS consignou que** não há
277 qualquer problema em mencionar tais elementos na justificativa da proposta, mas, é
278 preciso refletir como tais dados serão relacionados entre si. Esclareceu que, quando se
279 trabalha com dados, às vezes não é revelado aquilo que se espera, ou seja, a
280 informação extraída pode não ser a imaginada. Aduziu que a Coordenação Regional
281 poderá realizar a inserção na justificativa dos elementos suscitados a seguir
282 alinhavados: **o quantitativo de presos provisórios, dados do IDH, informações se há**
283 **outras DP’s no raio de 80km que se enquadrem ou não, informações sobre questões**
284 **estruturais, e dados do quantitativo de intimações referente a advogados dativos que**
285 **são comunicados à Defensoria. Iniciada a votação, o Cons. Bruno Moura consignou**
286 **que** em relação a transparência dos dados suscitados e da justificativa da proposta,
287 reconhece que, especialmente as propostas trazidas pelas coordenações do interior,
288 elas contêm dados da Comarca e do SIPED, por exemplo. Inclusive, tais propostas
289 sempre foram mais profundas se comparadas às propostas de criação de unidades na
290 Capital. Aduziu que de fato existe um juízo de discricionariedade do Defensor Público
291 Geral na criação de unidades Defensoriais e na escolha de substituições cumulativas.
292 Consignou que não vislumbra tanto problema em relação a justificativa apresentada.
293 Por outro lado, enquanto Conselheiro, é preciso realizar um juízo sob o aspecto da
294 legalidade, devendo aferir critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Em relação às
295 propostas anteriores, elas foram apresentadas em um período pré-pandêmico e em
296 uma situação de “normalidade” da atuação do sistema de justiça como um todo.
297 Ademais disso, considerando que se trata de uma atuação nas cumulativas voltada
298 para a área criminal, e que a demanda é determinada exclusivamente pela atuação
299 judicial, seria possível dimensionar, balizando, inclusive, pelas anteriormente criadas.
300 Todavia, diante dos elementos trazidos na proposta, não há como responder de forma
301 exata se existe demanda necessária para aferir a atuação em substituição cumulativa
302 na DPE/BA. Aduziu que é preciso trazer outros elementos no contexto, uma vez que a
303 pandemia diminuiu drasticamente a atuação da Defensoria na área Criminal, entre
304 outros elementos, a exemplo das situações onde não há Juiz titular. Consignou, que de
305 fato o interesse público deve ser compatibilizado, todavia, com base nos elementos
306 elencados nos termos dos fundamentos retro esposados, não vê subsídios para
307 aprovação de nenhuma unidade de substituição cumulativa no presente momento.
308 Esclareceu que não quer dizer que seu entendimento é de que não seria necessário
309 criar unidades de substituição cumulativa nesses locais, mas, sim, no sentido de que o
310 momento de criação não seria o mais adequado. Os dados trazidos demonstram a
311 necessidade de criação, todavia, no atual momento de pandemia, não vislumbra
312 adequada a sua criação por ausência de demanda que a justifique, razões pelas quais
313 vota pela não criação das unidades apresentadas. **O Cons. Lucas Melo consignou**
314 **que** vota no sentido da designação de uma sessão extraordinária para que seja
315 efetivada a coleta dos dados suscitados como necessários além dos apresentados, nos

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

316 termos já ventilados em suas considerações. Salientou que a designação de uma
317 sessão o mais breve possível, coletados tais elementos, não atrasaria de forma
318 demasiada a criação das unidades. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou que** vota
319 nos termos do voto do Cons. Lucas Melo, no sentido da suspensão da sessão e
320 designação de uma sessão o mais breve possível, após a coleta dos dados
321 complementares suscitados. **A Cons. Ana Valéria consignou que** a ausência dos
322 dados complementares retro apontados impede uma avaliação mais objetiva. Aduziu
323 que, diante de tudo o quanto exposto, poderia ser adotada uma postura mais
324 conciliatória. Todavia, diante da não aprovação do requerimento de suspensão da
325 presente sessão, ausente um calendário de quando a questão seria submetida
326 novamente ao CS, vota pela aprovação, ressaltando todas as restrições já suscitadas
327 em sua manifestação já consignada em ata. **A Cons. Clarissa Verena consignou que**
328 **vota** nos mesmos termos apresentados pela Cons. Ana Valéria, inclusas as ressalvas
329 e considerações acerca da coleta e conhecimento dos dados complementares
330 suscitados, os quais poderiam ser apreciados com brevidade em uma próxima sessão
331 extraordinária. Consignou que realizou uma busca pessoal perante alguns Defensores
332 Públicos acerca da realidade das Comarcas envolvidas. **A Cons. Manuela Passos**
333 **consignou que** há dados dentre os suscitados que poderiam ser acessados com mais
334 facilidade, a exemplo do quantitativo de presos provisórios, dados do IDH, e se há
335 Comarcas dentro do critério de 80km. Nesse sentido, vota pela suspensão da sessão
336 para a coleta dos referidos elementos e, após rápida consolidação, retorno às 16h para
337 inclusão de tais dados na justificativa da minuta. Em relação aos dados de intimação,
338 de fato os cartórios terão uma dificuldade para informar. O Presidente do CS sugeriu
339 que a Cons. Maria Auxiliadora suscitasse os elementos coletados acerca do IDH, dado
340 que foi feito. **A Cons. Maria Auxiliadora reforçou que** tentou cruzar as informações
341 com dados de adensamento populacional, mas, declarou ser impossível no momento.
342 Quanto as intimações, os dados somente surgirão após a implantação da própria
343 unidade defensorial. Ato contínuo, realizados esclarecimentos, na forma do arquivo
344 audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:
345 "<https://www.youtube.com/watch?v=aXk2Fy29dLI>", a **Cons. Corregedora Geral,**
346 **Liliana Sena, consignou que** não vislumbra resultado prático no adiamento, razões
347 pelas quais vota pelo não adiamento da sessão e pela aprovação da proposta
348 apresentada, nos termos de suas considerações já ventiladas e consignadas em ata.
349 Reforçou que confia no material apresentado pela análise da Coordenação Regional e
350 entende que algumas decisões do CS são, de fato, homologatórias. Aduziu que para as
351 futuras propostas, tais dados complementares poderão ser coletados e trazidos na
352 oportunidade. O Presidente do CS, e a Cons. Subdefensora Pública Geral, votaram
353 pelo não adiamento da sessão e pela aprovação da proposta apresentada, nos termos
354 já consignados. **Deliberação:** Por maioria, 05 (cinco) votos, pela aprovação da criação
355 de Unidades Defensoriais de provimento por substituição cumulativa, e pela inserção
356 na justificativa dos elementos complementares: quantitativo de presos provisórios,
357 dados do IDH, informações se há DP's no raio de 80km que se enquadrem, elementos
358 sobre questões estruturais, e quantitativo de intimações referente a advogados dativos
359 comunicados à Defensoria, inclusas as ressalvas consignadas pelas Conselheiras, Dra.
360 Ana Valéria e Dra. Clarissa Verena, no sentido de: para além dos dados

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

361 complementares suscitados serem considerados nas futuras propostas, os referidos
362 poderiam ser coletados e apreciados em outra sessão extraordinária a ser designada
363 com brevidade. Divergentes os Conselheiros: Dr. Bruno Moura no sentido da
364 inadequação da criação no presente momento de pandemia, ainda em curso, e demais
365 fundamentos elencados em seu voto retro consignado; **divergentes, ainda, Dr. Lucas**
366 **Melo, Dra. Maria Auxiliadora e Dra. Manuela Passos**, no sentido do adiamento da
367 sessão para apresentação de dados complementares; sendo que o Cons. Lucas Melo
368 e a Cons. Manuela Passos pela suspensão e retorno da sessão às 16h, após a coleta
369 apenas dos dados que são facilmente acessíveis, e não de todos os sugeridos; e Dra.
370 Maria Auxiliadora no sentido da suspensão e designação de sessão extraordinária em
371 outra data, após a coleta dos dados suscitados, nos termos dos votos retro
372 consignados. **Item 04: O que ocorrer.** O Presidente da ADEP/BA, Dr. Igor Novais,
373 destacou o lançamento do II Mapa das Defensorias do Brasil, junto ao IPEA. Ressaltou,
374 ainda, a luta associativa em incluir a Defensoria na questão do extra-teto relacionada a
375 substituição cumulativa. Aduziu que parabeniza as colegas promovidas para Classe
376 Intermediária, Dra. Clarissa Verena e Dra. Manuela Passos, e também louva a
377 ampliação do plantão criminal para o interior. Registrou que já foram iniciados um
378 diálogo para equacionar algumas questões relacionadas a designação no plantão de
379 final de semana. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Sirlene Assis, consignou que parabeniza
380 as Defensoras Públicas, Dra. Clarissa Verena e Dra. Manuela Passos, pela promoção
381 para a Classe Intermediária. Aduziu que também parabeniza a possibilidade de
382 expansão de atuação da Defensoria Pública no interior do Estado, após aprovada e
383 efetivada as novas unidades de provimento por cumulativa. Consignou que agradece o
384 acolhimento na ocasião do processo de eleição e implantação do Grupo Operativo, em
385 especial, à Coordenadora de Feira de Santana, Dra. Liliana Amaral, Coordenação de
386 Santo Antônio de Jesus, Dra. Carine Góes, e às Defensoras Públicas Jeane, Roberta
387 Cunha, Cristiane, e Claudino Cerqueira, Daniel Soeiro e João Tibau, os quais esse
388 últimos atuaram em prol de comunidades quilombolas. Aduziu que convida todos e
389 todas para a realização da Roda de Conversa relacionada ao direito de Ser e existir
390 dos povos ciganos, e a agradece a rede de Defensores Públicos relacionados a
391 questão, inclusive, a Cons. Subdefensora Pública Geral e o Diretor da ESDEP.
392 Destacou, ainda, a realização de audiência pública em Salinas de Margaridas e
393 Cachoeira. Ressaltou, ainda, o lançamento do GT LGBTQI+, e a realização do
394 Seminário dos Povos e Comunidades Indígenas. As Cons. Manuela Passos e Ana
395 Valéria, solicitam atenção da administração em relação a Regional de Camaçari,
396 considerando o afastamento de 02 (dois) Defensores Públicos, da carência de
397 profissionais, e do retorno da realização de Júris. A Cons. Maria Auxiliadora consignou
398 que é preciso um projeto de Direitos Humanos voltado a regularização fundiária, a fim
399 de ter uma atuação preventiva. Destacou, ainda, a questão do tema 1002, relacionado
400 aos honorários, a importância do colega com atuação em Brasília fornecer satisfações
401 acerca da decisão sobre o tema. Reiterou que seja revisada a Resolução relativa a
402 substituição cumulativa, no sentido de abranger a área “não Penal”, a exemplo da área
403 de família e violência doméstica. Consignou que parabeniza todas e todos os colegas
404 promovidos para a Classe Intermediária e deseja que sejam efetivadas mais
405 promoções e criadas mais unidades de provimento por substituição cumulativa.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA

406 Consignou, ainda, que o projeto do extra-teto seja de fato aprovado e que alcance os
407 membros da Defensoria Pública. O Presidente do CS registrou a realização da prova
408 do Concurso para ingresso de novos membros na Carreira, e parabenizou todos os
409 membros da Comissão pelo trabalho dedicado, inclusive, na fiscalização das medidas
410 sanitárias em todos os locais de prova. Salientou que ainda no mês de agosto haverá
411 sessão extraordinária para tratar sobre o orçamento de 2022 da DPE/BA. Nada mais
412 havendo, o Presidente do CS, agradeceu a presença de todos e eu, Diogo de Castro
413 Costa, Secretário Executivo do CS, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada
414 conforme, será devidamente assinada por todos.//////

415
416
417
418
419

Rafson Saraiva Ximenes
Presidente do Conselho Superior

Firmiane Venâncio do Carmo Souza
Conselheira Subdefensora Pública Geral

Liliana Sena Cavalcante
Conselheira Corregedora-Geral

Ana Valéria Correia Brasil
Conselheira Titular

Bruno Moura de Castro
Conselheiro Titular

Clarissa Verena Lima Freitas
Conselheira Titular

Lucas Silva Melo
Conselheiro Titular

MARIA AUXILIADORA SANTANA
BISPO TEIXEIRA:13213865591

Assinado eletronicamente em forma digital por MARIA AUXILIADORA SANTANA BISPO
TEIXEIRA:13213865591
CNPJ nº 08.141.088/0001-90, com Secretária da Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA,
ou RFB e CPF A3, com (EM BRANCO), com 9677 0573000 173, em MARIA
AUXILIADORA SANTANA BISPO TEIXEIRA:13213865591
Data de: 2021.05.19 09:25:45 -03'00'

Maria Auxiliadora Santana Teixeira
Conselheira Titular

Manuela de Santana Passos
Conselheiro Titular

Igor Raphael de Novaes Santos
Presidente da ADEP/BA

Sirlene Vanessa de Souza Assis
Ouvidora Geral da DPE/BA



Defensoria Pública
BAHIA

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA**

420